

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250103002/SME-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250722/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO MÓDULO FLEXPLAY	28,00	Unidade

projeto pedagógico brincar inclusivo módulo flexplay projeto composto por: •10 livro projeto pedagógico brincar inclusivo isbn: 978-6-59811-900-3 versão impressa e digital. com formação individual continuada de 16 horas. 01 módulo de parque infantil projetado em conformidade com o livro, contendo uma estrutura principal com plataforma composta por mais quatro componentes, sendo 01 componente por classificação, classificados como componentes de acesso, componentes de movimento, componentes de segurança lúdicos e componentes de acessibilidade. conteúdo da estrutura principal: 01 estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba. plataformas: 1 plataforma, tipo mp, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido ou 01 patamar tipo mp, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. componentes de acesso: 01 rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. corda de pet de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; ou 01 rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; ou 01 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; ou 01 rampa de escada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; ou 01 escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; ou 01 passarela reta rotomoldada. contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica. guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de uv. elementos de fixação zincados. comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; ou 1 tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; componentes de segurança - lúdico: 01 ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; ou 01 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento ou 01 guarda corpo com bolha transparente, fixado em flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; ou 01 guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. componentes de movimento: 01 escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. acompanha 01 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; ou 01 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 1 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de

polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 assento de bebe tipo todler. acompanha um guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; ou 01 tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; componentes de acessibilidade: 1 estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. estrutura aconchego da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; obs: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; acompanha um guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. capacidade: 1 cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó.			
2	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO	1.120,00	Metro Quadrado
piso de segurança emborrachado - piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cmx50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. piso ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100 pigmentada placas de 1m x 1m. especificações: largura: 1,00 m x comprimento: 1.00 m ideal para playground informações gerais: piso permeável drenante em múltiplas direções em toda sua dimensão. não produz odor de borracha convencional. inodoro e atóxico. piso com certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de playgrounds abnt nr 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas hic 1.8m ou superior necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds. instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada. nas cores preto, verde, terracota			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO MÓDULO FLEXPLAY	28.0	Unidade	82.930,72	2.322.060,16
PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO MÓDULO FLEXPLAY PROJETO COMPOSTO POR: •10 LIVRO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. 01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL PROJETADO EM CONFORMIDADE COM O LIVRO, CONTENDO UMA ESTRUTURA PRINCIPAL COM PLATAFORMA COMPOSTA POR MAIS QUATRO COMPONENTES, SENDO 01 COMPONENTE POR CLASSIFICAÇÃO, CLASSIFICADOS COMO COMPONENTES DE ACESSO, COMPONENTES DE MOVIMENTO, COMPONENTES DE SEGURANÇA LÚDICOS E COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE. CONTEÚDO DA ESTRUTURA PRINCIPAL: 01 ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. PLATAFORMAS: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO OU 01 PATAMAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500 MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM, COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. COMPONENTES DE ACESSO: 01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; OU 01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; OU 01 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; OU 01 Rampa de escada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; OU 01 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; OU 01 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. LÚDICO: 01 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; OU 01 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento OU 01 Guarda corpo com bolha transparente, fixado em flange (painel)					

medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; OU 01 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. COMPONENTES DE MOVIMENTO: 01 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Acompanha 01 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; OU 01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 1 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Assento de bebe tipo todler, acompanha um guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; OU 01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE: 1 Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; acompanha um guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Capacidade: 1 cadeirante; Acabamento com pintura epóxi a pó.

2	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO	1120.0	Metro Quadrado	626,97	702.206,40
PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODORE DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS A APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.024.266,56 (três milhões e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JONAS NUNES, SN, CENTRO, Umirim / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Experiência e qualificação: As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT

NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 3500 horas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e

serviços, sempre em prol do interesse público.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

12.1. O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a convocação procedida pela Agente de Contratação, apresentar 01 (uma) amostras, conforme planilha abaixo citada, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo, assim, a Agente de Contratação proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes.

As empresas participantes deverão apresentar junto as amostras certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 3500 horas

12.2. As amostras serão submetidas, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, por servidor ou comissão técnica designada pela autoridade competente.

12.3. A amostra será analisada para fins de verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.

12.4. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____./2025

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

AMOSTRA DO LOTE (S) Nº. _____

12.5. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

12.6. Fica vedado aos participantes o acesso das amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pelo responsável técnico, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas junto a equipe técnica no mesmo endereço de entrega das amostras.

12.7. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e assim sucessivamente;

12.8. As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

13. HORA E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

13.1. As amostras deverão ser entregues no horário de 08:00hs às 17:00hs de segunda-feira até sexta-feira, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Jonas Nunes, S/N, Estação - UMIRIM-CE, para serem submetidos ao controle de qualidade, onde o responsável técnico, irá emitir seu Laudo de Análises das Amostras.

13.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

INFORMAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

Escola	Demanda de Projeto	Demanda de Piso (m2)	Modelo
ALFREDO FERREIRA DA CUNHA EEIF	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
FRANCISCO PINTO DE MESQUITA EEIF	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
JOSE PINHEIRO SALES EEIF	3	120	Projeto Brincar Inclusivo Noah Triplo Ace
MARIA DE ARAUJO CARNEIRO CEI	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
MARIA LEDA PINTO TABOSA CEI	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B
RAIMUNDO ALVES DA SILVA EEIF	3	120	Projeto Brincar Inclusivo Noah Triplo Ace
VICENTE CRAVO DE SOUSA EEIF	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
ZACARIAS LIBERATO DIAS EEIF	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B
EEI MARIA DE FATIMA FERREIRA PINTO	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B



IRACILVIA NUNES DE LIMA EEF	3	120	Projeto Brincar Inclusivo Noah Triplo Ace
FRANCISCO MAGALHAES UCHOA EEIF	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
HAMILTON DA ROCHA E SILVA EEF	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
MANOEL FRANCISCO DE MOURA EEIF	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B
SANTINA QUINTO AMAZONAS EEIF	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B
ADELAIDE SALES TEIXEIRA CEI	1	40	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Uno B
MOCINHA GOMES DE SOUSA EEIF	2	80	Projeto Brincar Inclusivo Módulo Noah Duo B
Total:	28	1120	

Umirim/CE,